



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 076/2025

Fundão/ES, 12 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.441 de 23 de novembro de 2023, readequando o valor da gratificação do responsável técnico da Unidade de Saúde de Praia Grande.*”

A proposta de concessão de aumento para o responsável técnico atuante no Distrito de Praia Grande se fundamenta na relevância e na complexidade das atribuições desempenhadas por esse profissional, especialmente diante da expansão dos serviços de saúde implementada no território. Com a adoção do programa “Saúde na Hora”, o distrito de Praia Grande passou a ofertar atendimento estendido de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, bem como atendimento em finais de semana, sobretudo em períodos sazonais de maior demanda, exigindo maior comprometimento, disponibilidade e capacidade de gestão.

O responsável técnico exerce papel estratégico na coordenação, supervisão e garantia da qualidade dos serviços, assegurando que os padrões de eficiência, segurança e humanização sejam mantidos durante todo o período de funcionamento ampliado. A rotina estendida implica atuação constante na tomada de decisões, resolução de problemas, alinhamento de equipes e manutenção da continuidade assistencial, fatores que justificam o reconhecimento financeiro pleiteado.

Diante desse cenário, o aumento proposto representa medida de valorização profissional, necessária para assegurar motivação, estabilidade e eficiência operacional. Além disso, contribui diretamente para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população, reforçando o compromisso da administração pública com um atendimento de saúde acessível, qualificado e adequado às necessidades crescentes da comunidade do Distrito de Praia Grande.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor
Vilcimar Correa
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES –CEP 29.185-000
Tel.: (27) 3267-1724



PROJETO DE LEI N° 127/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.441 de 23 de novembro de 2023, readequando o valor da gratificação do responsável técnico da Unidade de Saúde de Praia Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal n.º 1.441 de 23 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os servidores responsáveis técnicos junto ao Conselho de Classe de Enfermagem, farão jus as seguintes gratificações:

- I – R\$ 1.100,00 para o responsável técnico do Pronto Atendimento “Dr. César Agostini”;
- II – R\$ 650,00 para o responsável técnico da Unidade de Saúde de Praia Grande;
- III – R\$ 350,00 para os responsáveis técnicos das Unidades de Saúde situadas em Fundão ou Timbuí.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 3.600,00
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 3.600,00
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 12 de dezembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito